



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Processo SGPe SED 00186908/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Déborah Lopes da Conceição Cavalcante	Coordenadora Estadual do Censo Escolar	373745-4-01	deborahcenso@sed.sc.gov.br
Paula Boaretto Pereira Melim	Técnica da Coordenação Estadual do Censo Escolar	367991-8-03	paulabp@sed.sc.gov.br
Hemerson Raulino Bombazaro	Técnico da Coordenação Estadual do Censo Escolar	271479-5-02	hemerson.bombazaro@sed.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de serviço gráfico especializado para a confecção de sacolas ecológicas e agendas personalizadas, para eventos do Censo Escolar, tendo em vista que a Coordenação Estadual do Censo Escolar desempenha atividades técnicas e operacionais voltadas ao acompanhamento, assessoramento e apoio à coleta e análise de dados educacionais junto às redes públicas e privadas de ensino em Santa Catarina. Parte fundamental desse trabalho é a realização de ações formativas, oficinas e eventos institucionais, que demandam materiais adequados à identificação visual, organização logística e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Estado da Educação.

Historicamente, a Coordenação distribui kits com materiais de apoio aos técnicos e coordenadores regionais participantes desses eventos, incluindo sacolas ecológicas e agendas personalizadas. Esses itens funcionam como ferramenta de apoio, material de consulta e organização pessoal, além de incentivarem a preservação ambiental e o uso sustentável de recursos, ao substituir opções descartáveis ou de uso único.

No entanto, para o exercício de 2025, não há mais estoque desses materiais, sendo necessária a contratação de nova remessa para atendimento da demanda prevista em ações vinculadas ao Convênio INEP/SED 2025–2026. A não aquisição desses materiais compromete o planejamento de ações formativas e institucionais, prejudicando a padronização, a comunicação visual e o suporte aos profissionais envolvidos.

A contratação proposta, portanto, visa suprir essa necessidade pontual, garantindo a efetividade das ações organizadas pela Coordenação e o adequado atendimento às redes e instituições educacionais do estado.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação não foi incluída originalmente no PCA vigente, pois a formalização do convênio e a definição do repasse ocorreram após o encerramento do prazo de inclusão no sistema. O Convênio foi formalizado em junho/2025, não havendo, até então, confirmação da parceria nem do valor a ser disponibilizado. Trata-se, portanto, de demanda superveniente vinculada a convênio, a ser registrada nos termos da normativa aplicável.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Com a recente confirmação da continuidade do convênio e da definição da quantidade de materiais (310 sacolas ecológicas personalizadas e 155 agendas personalizadas), tornou-se viável a formalização da contratação, que será devidamente registrada de forma complementar no sistema de planejamento de contratações, nos termos das diretrizes vigentes.

Adicionalmente, está prevista para o final de 2026, a fim de contemplar as etapas finais do Censo 2026 e do Censo 2027, nova contratação de mesma natureza, com quantitativos a serem definidos no ETP e na pesquisa de preços, considerando o caráter recorrente da ação vinculada ao apoio logístico aos eventos formativos presenciais do Censo Escolar.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação visa atender à demanda da Coordenação Estadual do Censo Escolar, vinculada à Gerência de Avaliação e Estatísticas Educacionais (GAEBE), com a aquisição de materiais personalizados para os eventos formativos de âmbito estadual.

ITEM	CÓDIGO NUC	DISCRIMINAÇÃO/DETALHAMENTO
01	504222292	Agenda Personalizada: a) espiral; b) formato A5; c) capa dura com laminação, personalizada (arte enviada pelo contratante); d) primeira página com dados pessoais; e) 4 páginas de calendários (2 folhas, frente e verso contendo os anos de 2025, 2026, 2027, 2028 f) gramatura do papel 75g/m ² ; g) miolo com 120 folhas pautadas; h) wire-o (cor: branco); i) impressão conforme identidade visual institucional .
02	014974027	Sacola Ecológica Personalizada: a) sacola ecológica 194g; b) material 100% algodão lona crua; c) cor branca ou cru; d) tamanho aproximado 30x35cm; e) com alça para ombro reforçada; f) arte: técnica serigrafia/DTF/transfer, até 10 cores (arte cedida pela contratante).

Requisitos mínimos:

- Personalização obrigatória com a Logomarca oficial do Censo Escolar (símbolo e inscrição “censo escolar”, nas cores institucionais) e a Bandeira do Estado de Santa Catarina, acompanhada da inscrição “GOVERNO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO”.
- A aplicação das marcas observará o Decreto Estadual nº 932/2025, vedada qualquer alteração de cores, proporções, tipografia ou posicionamento diverso do estabelecido no decreto e no Manual de Marcas do Governo do Estado de SC (DOE 22492-A, p. 12–39).
- Envio de prova de layout digital para aprovação; a Administração poderá exigir prova de cor e amostra física (1 unidade por item) antes da tiragem.
- Registro e cobertura de tinta uniformes, fidelidade cromática aos arquivos fornecidos, acabamento limpo, resistência e durabilidade compatíveis com uso frequente.
- Sacolas ecológicas: confeccionadas em material resistente e reutilizável (como algodão cru ou similar), com alças reforçadas e impressão em cores.
- Agendas personalizadas: capa dura personalizada, com layout interno padronizado, miolo com datas atualizadas compatíveis ao biênio 2025/2026 e 4 páginas de calendários (2025–2028), espaço para anotações e organização semanal.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- Os produtos devem apresentar bom acabamento, durabilidade e resistência ao uso frequente.
 - Frete incluso no valor final até a GAEBE/SED/SC: Rua Antônio Luz, nº 111, 6º andar, sala 605, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-410. Recebimento em dias úteis, 13h–19h. Contatos: (48) 3664-0244 / 3664-0071 | gaebe@sed.sc.gov.br
 - Janela de entrega: preferencialmente até 15/12/2025; admitida até 31/01/2026, considerando a tramitação do processo, sem prejuízo às formações do Censo 2025 (até fev/2026) e às etapas do Censo 2026.
 - Agendamento e descarregamento por conta da contratada; responsabilidade por avarias até o recebimento definitivo.
 - Recebimento provisório e definitivo condicionados à conferência quantitativa e qualitativa, aderência à amostra aprovada e às regras de identidade visual; passível de rejeição total/parcial por não conformidade.
 - Tolerâncias dimensionais usuais (ex.: ±2 mm); verificação de posição/escala das marcas, registro, manchas e cobertura. Retrabalho/substituição às expensas da contratada, quando aplicável.
- Normas aplicáveis e padrões de qualidade:
- Os materiais devem estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis.
 - Caso necessário, poderá ser exigida amostra para verificação da qualidade e do acabamento antes da entrega definitiva.
- Duração da contratação:
- A contratação será pontual, com entrega única, sem previsão de prorrogação. Previsão de nova contratação no final de 2026 (mesma natureza), com quantitativos a definir no ETP e na pesquisa de preços, diante do caráter recorrente do apoio logístico às formações presenciais dos Censos 2026 e 2027.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de quantidades considera o público-alvo das ações formativas da Coordenação Estadual do Censo Escolar no biênio 2025/2026, abrangendo as formações do Censo 2025 (que se estendem até fevereiro/2026) e o início do Censo 2026, até a próxima licitação prevista para o final de 2026. Tomaram-se por base as séries históricas de participação, o planejamento interno da GAEBE e a composição atual das equipes regionais, contemplando eventos presenciais com técnicos das Coordenadorias Regionais, coordenadores municipais do Censo Escolar e representantes das redes de ensino.

Quantitativos propostos:

- 155 (cento e cinquenta e cinco) agendas A5 personalizadas — destinadas prioritariamente aos Coordenadores Regionais e aos técnicos da SED diretamente envolvidos no planejamento, execução e acompanhamento do Censo Escolar.
- 310 (trezentas e dez) sacolas ecológicas personalizadas — destinadas a todos os participantes dos eventos formativos de âmbito estadual e regional ao longo de 2025/2026.

Fundamentos da definição:

- Dados históricos de participação em eventos similares promovidos pela Diretoria/GAEBE;
- Planejamento das ações formativas para 2025/2026 elaborado pela equipe da Coordenação Estadual do Censo Escolar;
- Estimativas de público por evento documentadas no planejamento interno;
- Adequação da oferta à demanda, evitando tanto escassez quanto excedentes, com margem operacional compatível ao cronograma de formações.

Observação sobre contratações futuras:

Em razão do caráter recorrente do apoio logístico às formações do Censo Escolar, prevê-se nova

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



contratação no final de 2026, de mesma natureza, com quantitativos a serem definidos no ETP e na pesquisa de preços daquele exercício, resguardando o planejamento orçamentário e a coerência com a demanda efetiva.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme preconizado na legislação vigente, foi realizado levantamento mercadológico com o objetivo de identificar as soluções disponíveis no mercado para a contratação de serviços de personalização de sacolas ecológicas e agendas, conforme os requisitos técnicos definidos pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Inicialmente, foi realizada busca na base de dados oficial do Governo Federal, por meio da plataforma compras.gov.br, conforme recomendação legal. No entanto, não foram encontrados registros compatíveis com os serviços específicos de personalização de sacolas ecológicas e agendas com as características desejadas (materiais ecológicos, impressão colorida em policromia, aplicação da identidade visual da SED e do Censo Escolar, acabamento em costura, entre outros).

Diante disso, foi adotada uma estratégia de prospecção alternativa via pesquisa em fontes abertas na internet, utilizando o buscador Google, para localizar empresas especializadas neste tipo de serviço. Foram identificados diversos fornecedores com atuação nacional e regional. Após o envio de e-mails com solicitação de orçamento, quatro empresas enviaram propostas formais, que foram consideradas no levantamento.

As propostas recebidas demonstraram variação significativa de valores unitários, principalmente em função dos materiais utilizados, tipos de acabamento, quantidade mínima de pedido e localização da empresa. Todos os documentos que subsidiaram a estimativa de preços foram anexados ao processo.

Ainda que tenha havido restrição no número de fornecedores que responderam formalmente, entende-se que os requisitos técnicos definidos não comprometem a competitividade, considerando que há variedade suficiente de empresas no mercado aptas a atender a demanda. A escolha por itens ecológicos com personalização visual institucional justifica-se pelo alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade da administração pública e pela identidade dos eventos.

Assim, a aquisição por licitação na modalidade pregão se mostra como a solução mais viável, técnica e economicamente, frente às alternativas avaliadas.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da análise comparativa das propostas comerciais recebidas de empresas especializadas na confecção e personalização de sacolas ecológicas e agendas. A coleta de cotações observou os parâmetros legais; diante da inviabilidade de identificar itens equivalentes na base do compras.gov.br, optou-se pela prospecção direta de fornecedores.

Para viabilizar a comparabilidade por menor preço por item com frete incluso, adotou-se o seguinte procedimento padrão (conforme planilha e memória de cálculo anexas):

- Quando o fornecedor informou frete destacado, o valor foi rateado e incorporado ao preço unitário dos itens cotados (Método A – proporcional ao valor).
- Quando o fornecedor declarou frete incluso no preço unitário, não houve ajuste.
- Quando o frete foi isento para o endereço da GAEBE, o preço unitário foi mantido.

Os preços foram organizados em planilha específica de estimativa, com aplicação dos critérios de exclusão de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme diretrizes da Instrução Normativa de Pesquisa de Preços.

Conforme os resultados da planilha (com frete incorporado quando aplicável):

- Para a sacola de algodão cru, personalizada (quantidade: 310 unidades), o coeficiente de variação (CV) foi de 27,5%, o que indica utilização da mediana como método mais adequado para definição do valor estimado, resultando em R\$ 19,00 por unidade.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



• Para a agenda capa dura personalizada (quantidade: 155 unidades), o coeficiente de variação apurado foi de 56,6%, acima do limite recomendado, o que justifica também a utilização da mediana, resultando em R\$ 31,19 por unidade.

Memória de cálculo (tabela resumo):

Item	Preço Unitário	Quantidade	Valor total
01	R\$ 31,19	155	R\$ 4.834,50
02	R\$ 19,00	310	R\$ 5.890,00

Total estimado da contratação: R\$ 10.724,50 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Notas metodológicas:

- Memory: frete destacado de R\$ 1.850,00 foi rateado proporcionalmente ao valor dos itens (Método A) e incorporado aos preços unitários, resultando em sacola: R\$ 29,68 e agenda: R\$ 63,84 (duas casas decimais).
- Print: declarou frete incluso (agenda R\$ 29,1806 → considerado R\$ 29,18).
- Centrocópias: frete isento para o endereço da GAEBE (agenda R\$ 33,20; sacola R\$ 19,00).
- Innovation: frete gratuito (agenda R\$ 16,24; sacola R\$ 18,90).

Diretriz para o instrumento convocatório:

O edital/TR consignará que o preço unitário deverá incluir o frete. Caso alguma proposta apresente frete destacado, para fins de julgamento comparativo, o frete será distribuído e incorporado aos preços unitários (rateio conforme memória de cálculo) ou a proposta poderá ser desclassificada, conforme regras editalícias.

8. Comparativo das soluções

Para atender à demanda apresentada pela Coordenação Estadual do Censo Escolar, foi avaliada a possibilidade de diferentes soluções para a obtenção de sacolas ecológicas de algodão cru personalizadas e agendas capa dura personalizadas, considerando critérios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Requisitos / Critérios	Solução 1 – Aquisição via licitação (compra direta)	Solução 2 – Produção interna ou via outro órgão	Solução 3 – Doações ou permutas com parceiros
Vantagem econômica	Alta. Preços compatíveis com o mercado, controle sobre custo	Baixa. Alta complexidade logística e de insumos	Baixa. Incerteza na quantidade e prazos
Eficiência administrativa	Alta. Processo centralizado, com prazos e fornecedores definidos	Baixa. Exige mão de obra, insumos e estrutura interna	Média. Depende de articulação institucional
Continuidade e previsibilidade	Alta. Possível replicar modelo em 2026	Baixa. Dificuldade de padronização e repetição	Baixa. Incerteza sobre novas doações ou parcerias
Sustentabilidade ambiental e social	Alta. Produtos ecológicos e possibilidade de fornecedores locais	Média. Depende da capacidade interna	Baixa. Pode não atender aos critérios ecológicos exigidos
Tempo de execução e entrega	Curto. Licitação e contrato estabelecem cronograma claro	Longo. Exige estruturação interna	Incerto
Controle de qualidade	Alto. Contrato com especificações claras	Baixo. Dificuldade de controle padronizado	Incerto
Possibilidade de escalabilidade	Alta. Mesma estrutura pode ser replicada em 2026	Baixa. Impossível escalar sem estrutura	Baixa. Incerta

Justificativa:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A aquisição direta via licitação pública (Solução 1) se mostrou a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando critérios técnicos, operacionais, econômicos e legais. As demais soluções (produção interna e doações) não asseguram previsibilidade, controle de qualidade e eficiência necessários para atender à demanda dentro do prazo e das especificações exigidas.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição de 310 sacolas ecológicas de algodão cru e 155 agendas capa dura formato A5, ambas personalizadas para uso em eventos institucionais do Censo Escolar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SED).

A personalização será padronizada e definida pela equipe de planejamento do censo, com aplicação exclusiva dos seguintes elementos:

- Logomarca oficial do Censo Escolar (símbolo e inscrição “censo escolar”, nas cores institucionais);

- Bandeira do Estado de Santa Catarina, acompanhada da inscrição “GOVERNO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO”.

Regras de aplicação (obrigatórias):

- A aplicação das marcas observará o Decreto Estadual nº 932/2025;
- Proibida qualquer alteração de cores, proporções, tipografia ou posicionamento diverso do estabelecido no decreto e no Manual de Marcas do Governo do Estado de SC (DOE 22492-A, p. 12–39).
- Arquivos fornecidos pela equipe de planejamento do censo para impressão.
- Cores em CMYK (ou Pantone, quando indicado nos arquivos), vedada conversão automática pelo fornecedor sem anuência.

Área de impressão e margens de segurança:

- Sacola: impressão 1 face, área máxima A4 (210×297 mm), centralizada, com recuo mínimo de 20 mm das bordas e das costuras/alças; até 10 cores, por serigrafia/DTF/transfer, conforme arte final.

- Agenda:

- ✓ Capa e contracapa: destaque para a logomarca do Censo Escolar, menor destaque para Bandeira do Estado + inscrição “GOVERNO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO”;

- ✓ Miolo: 1ª página com “Dados Pessoais” e aplicação discreta da marca institucional (Censo e Bandeira do Estado);

- ✓ Páginas internas com aplicação discreta da marca institucional (Censo e Bandeira do Estado);

É vedada a inclusão de marcas/logos do fornecedor nos produtos.

A aquisição ocorrerá via Pregão Eletrônico, critério menor preço por item, admitida a divisibilidade entre sacolas e agendas. Exige-se garantia de qualidade gráfica/material; sacolas em algodão cru 100%; agendas com capa dura laminada, wire-o branco, 120 folhas pautadas 75 g/m² e impressão conforme a identidade visual institucional referida anteriormente. O frete será de responsabilidade da contratada, incluso no preço, conforme TR. A contratação será de natureza pontual e anual, com entrega única após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), sendo a solução mais viável para o atendimento à demanda identificada.

A escolha por aquisição, e não por contratação de serviço continuado, deve-se ao caráter específico, sazonal e planejado da demanda, sendo uma ação não prevista originalmente no PCA, a ser registrada de forma complementar. A previsão é de nova contratação com as mesmas características no exercício seguinte (2026), o que justifica o registro e arquivamento adequado dos dados referentes a esta contratação para subsidiar futuras decisões.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação será parcelada em dois itens distintos, considerando a divisibilidade técnica e econômica

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



do objeto:

- Item 1: 155 unidades de agendas personalizadas capa dura;
- Item 2: 310 unidades de sacolas ecológicas personalizadas.

A decisão pelo parcelamento foi fundamentada nos seguintes aspectos:

- Viabilidade técnica: Os objetos possuem características, usos e processos de produção distintos, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo à efetividade da contratação.
- Melhor aproveitamento do mercado: O parcelamento permite ampliar a competitividade, uma vez que fornecedores especializados em apenas um dos itens poderão participar da licitação.
- Ausência de economia de escala significativa na aquisição conjunta: A compra em lotes distintos não representa perda de vantajosidade para a Administração, considerando que os preços unitários cotados para os produtos são similares aos praticados em contratos separados.
- Maior transparência e controle: O parcelamento facilita o acompanhamento técnico da execução contratual e a verificação da conformidade de cada item com os padrões exigidos.

Dessa forma, o parcelamento da contratação é a alternativa mais vantajosa, assegurando economicidade, ampliação da competitividade e aderência às boas práticas de gestão pública.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem a efetividade da presente aquisição. Ou seja, a contratação isolada dos itens propostos (sacolas ecológicas personalizadas e agendas personalizadas) atende de forma plena à necessidade administrativa para os eventos institucionais organizados pela Coordenação Estadual do Censo Escolar.

Contudo, destaca-se que esta contratação possui caráter correlato com outras ações estratégicas da Secretaria de Estado da Educação no âmbito da valorização institucional, organização de eventos e materiais de apoio à formação. A aquisição de itens personalizados visa à qualificação da comunicação institucional e à padronização da identidade visual nos eventos, mas não depende de outra contratação para sua efetivação.

Eventuais ações complementares, como a definição de cronogramas de entrega e organização logística de distribuição dos materiais nos eventos, serão providenciadas internamente, sem a necessidade de novos instrumentos contratuais externos.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da celebração, a Administração adotará as seguintes providências para assegurar a correta aplicação das marcas e a aderência técnica:

- Disponibilizar ao fornecedor os arquivos com a logomarca do Censo Escolar e da bandeira do Estado de Santa Catarina, com a inscrição "GOVERNO DE SANTA CATARINA – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO". (tipografia institucional ou equivalente indicada no arquivo).
- Guia de aplicação com dimensões mínimas, margens de segurança, posicionamento e orientações de cor (CMYK/Pantone quando aplicável).
- Definir o cronograma de entrega alinhado aos eventos e ações da Coordenação Estadual do Censo Escolar, considerando que o ciclo do Censo 2025 se estende até abril/2026, com formações até fevereiro/2026, e que os materiais também serão utilizados em formações de 2026 (Censo 2026) até a próxima licitação (final de 2026).
- Designar formalmente responsáveis pelo recebimento e fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Assegurar local para recebimento, conferência e armazenagem provisória.
- Aprovar obrigatoriamente:
 - ✓ Prova de layout digital (composição final com marcas, escala e localização),
 - ✓ Prova de cor quando necessário, e
 - ✓ Amostra física (1 unidade de cada item) antes da tiragem.
- Estabelecer critérios de recebimento (provisório/definitivo) atrelados à amostra aprovada e

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



ao guia de identidade, com tolerâncias dimensionais (ex.: ± 2 mm) e verificação de registro, cobertura e fidelidade de cor.

- Registrar em ata/termo a responsabilidade do fornecedor por eventuais ajustes/retrabalhos quando houver divergência de cor, posicionamento, escala, acabamento, manchas, falhas de impressão ou descumprimento das margens/área útil.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação contempla a aquisição de sacolas ecológicas e agendas personalizadas, itens que, por sua natureza, podem apresentar impactos ambientais relacionados aos materiais utilizados em sua confecção e ao descarte inadequado ao fim de sua vida útil.

Impactos ambientais identificados:

- Geração de resíduos sólidos provenientes da produção e descarte das agendas e sacolas após o uso;
- Possível uso de insumos não recicláveis ou com alto impacto ambiental, como plásticos ou tintas químicas não sustentáveis;
- Emissão de poluentes no transporte dos materiais, considerando que os fornecedores podem estar localizados em outros estados.

Medidas mitigadoras adotadas:

- Opção por sacolas ecológicas, confeccionadas com materiais reaproveitáveis ou recicláveis, promovendo a sustentabilidade e o reuso.
- Priorização de fornecedores que utilizem matérias-primas com menor impacto ambiental, como papel reciclado, algodão cru e tintas à base d'água.
- Especificação técnica dos produtos incentivando o uso de materiais sustentáveis, conforme indicado no Termo de Referência.
- Reutilização das sacolas e agendas pelos participantes dos eventos promovidos pela SED, promovendo a redução de resíduos.

Além disso, a equipe responsável avaliará a possibilidade de incluir critérios de sustentabilidade na fase de julgamento das propostas, conforme critérios de sustentabilidade, nos termos da legislação aplicável, como critério de desempate ou pontuação adicional a fornecedores que comprovarem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação dos itens tem como objetivo principal atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Coordenação Estadual do Censo Escolar, especialmente aqueles voltados à formação, mobilização e reconhecimento das equipes técnicas das redes de ensino parceiras.

Espera-se, com a aquisição:

- Apoiar a identidade visual institucional da Secretaria de Estado da Educação (SED) e do Convênio INEP/SED, com materiais personalizados e padronizados;
- Valorizar e motivar os profissionais envolvidos nos eventos, por meio da entrega de materiais úteis, esteticamente qualificados e alinhados às boas práticas de sustentabilidade;
- Promover a reutilização dos materiais distribuídos, especialmente das sacolas ecológicas, contribuindo para a redução de descartáveis em eventos institucionais;
- Fortalecer a imagem institucional da SED como promotora de práticas sustentáveis, por meio da substituição de materiais comumente descartáveis por itens reutilizáveis e personalizados.
- Como resultados indiretos, a aquisição também visa à melhoria do engajamento dos profissionais das redes municipais e estadual de ensino, impactando positivamente no alcance e na qualidade das ações executadas no âmbito do Censo Escolar da Educação Básica.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise da situação atual, das alternativas disponíveis no mercado e da viabilidade técnica e econômica da contratação, a equipe de planejamento conclui que a aquisição de 310 sacolas ecológicas

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



personalizadas e 155 agendas personalizadas configura-se como a solução mais adequada para o atendimento da demanda institucional da Coordenação Estadual do Censo Escolar.

A proposta atende aos critérios de legalidade, vantajosidade, sustentabilidade e eficiência administrativa, considerando os seguintes aspectos:

- Há clara demonstração do interesse público envolvido na aquisição, justificado pela realização de eventos oficiais promovidos pela SED/SC no âmbito do Censo Escolar.
- A solução é tecnicamente viável e foi validada a partir de levantamento mercadológico e consulta a fornecedores especializados.
- A especificação dos materiais buscou equilíbrio entre qualidade, usabilidade, sustentabilidade ambiental e preço.
- A contratação pontual, com entrega única, favorece o planejamento logístico e a utilização adequada dos recursos disponíveis do convênio INEP/SED.
- Há previsão orçamentária, e a contratação se mostra compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e planilha de custo estimado.

Dessa forma, a contratação proposta é adequada e suficiente para satisfazer plenamente a necessidade apresentada, garantindo os resultados esperados e observando os princípios que regem a Administração Pública.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AS8Y887D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULA BOARETTO PEREIRA em 05/11/2025 às 16:53:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/10/2024 - 12:14:42 e válido até 02/10/2124 - 12:14:42.

(Assinatura do sistema)



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 11/11/2025 às 19:41:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAxODY5MDhfMTg2OTQxXzlwMjVfQVM4WTg4N0Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00186908/2025** e o código **AS8Y887D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.